



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 024/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS – 2ª ETAPA, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA: RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 24.272.210/0001-05, VALOR: R\$ 4.811.489,49 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DOTAÇÃO: 05.001-1110-4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **SOM + EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 16.824.173/0001-64, pelo valor total de **R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais)**.
2. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 001/2024, Processo nº. 002/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO “ROCHEDO FOLIA 2024”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 08 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

4. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **CLEITON DE SOUZA PRADO - MEI**, CNPJ: 44.487.984/0001-52, pelo valor total de **R\$ 25.181,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e um reais)**.
5. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 002/2024, Processo nº. 003/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTO “ROCHEDO FOLIA 2024”, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 08 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

7. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ: 03.203.151/0001-35, pelo valor total de **R\$ 15.208,44 (quinze mil e duzentos e oito Reais e quarenta e quatro centavos)**.
8. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 003/2024, Processo nº. 010/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA A DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.
9. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 27 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

10. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **SIN CARD CARTÕES LTDA - ME**, CNPJ: 12.753.920/0001-60, pelo valor total de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos Reais)**.
11. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 004/2024, Processo nº. 011/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHAS INDIVIDUAIS POR USUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.
12. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 28 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

13. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **JOSÉ ANTONIO DE LIMA - MEI**, CNPJ: 24.873.877/0001-55, pelo valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais)**.
14. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 005/2024, Processo nº. 012/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA DOS ATOS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.
15. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 29 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

16. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **LEOPOLDO OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF: 337.710.221-34, pelo valor total de **R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta Reais)**.
17. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 006/2024, Processo nº. 013/2024, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPORTIVOS, NAS MODALIDADES FUTEBOL E FUTSAL, PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS E CATEGORIAS DE BASE E AMADOR DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.
18. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 05 de Março de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

19. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **ALIOMAR FERREIRA DOS ANJOS - MEI**, CNPJ: 50.540.002/0001-41, pelo valor total de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**.
20. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 007/2024, Processo nº. 014/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM OCR (RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES) E ICR (RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE CARACTERES) COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 12

21. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 05 de Março de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

22. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **IMPACTO EMPRESA DE JORNALISMO LTDA - ME**, CNPJ: 15.917.305/0001-30, pelo valor total de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos Reais)**.

23. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 008/2024, Processo nº. 015/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DE REVISTA PARA PUBLICIDADE DOS ATOS INSTITUCIONAIS COM DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**.

24. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 07 de Março de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

25. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **YOUSSEF ANTONIO TLAES**, CNPJ: 03.171.544/0001-04, pelo valor total de **R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta Reais)**.

26. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 009/2024, Processo nº. 016/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 12

DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

27. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 07 de Março de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

28. **AUTORIZAR E ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ: 02.593.711/0001-42, pelo valor total de **R\$ 19.792,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais)**.

29. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Dispensa de Licitação nº. 010/2024, Processo nº. 017/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS**.

30. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 08 de Março de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

P O R T A R I A Nº 188/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 12

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2022 a 01**

de junho de 2023, a ser usufruída a partir do dia **14 de maio de 2024 a 12 de junho de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **MELISSA DE ANDRADE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 189/2024

“Dispõe sobre a Exoneração da servidora, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Exonerar a servidora pública, **JOANNE MAZINA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO-QE-**, Símbolo SPS, Classe S, Nível II, da Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, *conforme solicitação do servidora*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 12

P O R T A R I A Nº 190/2024

“Dispõe sobre a vacância de um cargo de Psicólogo-QE- e dá outras Providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de **Psicólogo-QE-**, em decorrência da EXONERAÇÃO conforme

Portaria 189/2024- PMR/MS, Sr. (a) **Joanne Mazina do Nascimento**, Psicólogo-QE-, Símbolo SPS - FS / Classe: S / Nível: II, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 191/2024

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora Setorial, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **BEATRIZ TAVARES POUSSAN**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Setorial, Símbolo CC 4, na Secretaria de Administração e Finanças, na Diretoria de Licitação da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2024.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 12

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 45/2024

Rochedo/MS, 28 de maio de 2024.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, devido a consagração do Corpus Christi.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 192/2024

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, solicitado por perícia médica”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **14 (QUATORZE)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **27 de maio de 2024 até 10 de junho de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **VERGILHA SOUZA FLORES**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 193/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 10 de fevereiro de 2023 a**

09 de fevereiro de 2024, a ser usufruída **a partir do dia 20 de maio de 2024 a 09 de junho de 2024**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **ARLINDO GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração e Finanças Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 194/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de maio de 2022 a 30 de**

abril de 2023, a ser usufruída a **partir do dia 21 de maio de 2024 a 19 de junho de 2024**, a funcionário Pública Municipal, **MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 195/2024

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, solicitado por perícia médica”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder **60 (SESSENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116

da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **28 de maio de 2024 até 27 de julho de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **NADOLI RODRIGUES RATIER**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto Legislativo nº. 002/2024

Rochedo/MS, 29 de Maio de 2024.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS”.

FÁBIO FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas no art. 30, letra “q” do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga o presente Decreto Legislativo que determina:

Considerando o feriado de Corpus Christi 30 de maio é feriado nacional em todo o Brasil.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Rochedo/MS, o expediente do dia 31 de maio de 2024, Acompanhando do Decreto nº 045/2024 da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações **“Ademar Gomes Sandim”**, em Rochedo/MS, 29 de Maio de 2024.

FÁBIO FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

LEI MUNICIPAL N. 978/2024.**Rochedo/MS, 29 de Maio de 2024.**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.926,21 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.926,21 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Órgão Unidade: 06.002 – Fundo de Investimento Cultural - FIC
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0007 – Difusão Cultural
Projeto Atividade: 2171 – FOMENTO A CULTURA - ALDIR BLANC

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal